

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 06/2025**, Processo Administrativo nº **09/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transferência de pacientes, por meio de ambulância de suporte avançado tipo UTI, equipada com os materiais e profissionais necessários, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMOG para transporte de pacientes a outras localidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MÉDIC CAR SERVIÇOS EM UTI LTDA - 18.234.659/0001-78 escritoriosantaterezinha@hotmail.com - (19) 98226-2428	394.247,00	263.347,00	130.900,00 Proveito ( 33,20% )
<b>Totais</b>	<b>394.247,00</b>	<b>263.347,00</b>	<b>130.900,00</b> <b>Proveito ( 33,20% )</b>

## Detalhes

**Jarbas Correa Filho** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** MÉDIC CAR SERVIÇOS EM UTI LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.234.659/0001-78

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 23/07/2025 10:01:33			
Serviço de remoção em ambulância UTI.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Serviço de remoção em ambulância UTI. Contratação de empresa especializada no transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) em veículo ambulância equipada com UTI e Equipe composta por motorista médico e enfermeiro que deverá seguir a seguintes especificações: 1)O transporte será exclusivo para transporte de pacientes que necessitam de transferencia em uti móvel, devendo ser em veículo específico, visando o conforto adequado aos usuários; 2)Os veículos deverão ser enquadrados nas normas técnicas vigentes e de acordo com a regulação de Órgão Legal responsável; 3)Os serviços serão pagos conforme quilometragem rodada com o paciente embarcado e comprovada através de relatório e fiscalização e controlado por órgão ou Secretaria competente dos reespectivos municipios contratantes. Equipe mínima: 1) Motorista; 2) Enfermeiro; 3) Médico. Prazo/Destino: 1) O veículo com a equipe completa deverá se apresentar ao local indicado pela Secretaria de Saúde do municipio contratante, no prazo máximo de 01 (uma) hora e 30 minutos, após chamada pelos agentes responsáveis; 2) Todas as localidades que os municípios consorciados tem referência para encaminhar seus pacientes; Todos os destinos indicados pela secretaria de Saúde dos municípios consorciados; O destino dos pacientes poderá ser para a referência intermunicipal ou interestadual. Equipamentos da Ambulância UTI: 1) Sinalização óptica e acústica; 2) Equipamento de radiocomunicação fixo ou móvel; 3) Oxigenoterapia; 4) Maca - prancha rígida e/ou maca com rodas; 5)Colar cervical adulto e infantil; 6)Materiais diversos para procedimentos; 7)Bomba de infusão; 8) Glicosimetria; 9) Aspirador de secreção; 10) Soroterapia; 11) Cardiovorsor; 12) Monitor cardíaco; 13) Oxímetro; 14) Kit intubação adulto e infantil; 15)Incubadora para transportes de Recém Nascido além de colar cervical, braçadeiras, todos os equipamentos, medicamentos, insumos e toda estrutura necessária para transporte de paciente em UTI móvel e etc;	11.900,00	KM RODADO (Com o pac)	22,13	263.347,00
--	-----------	-----------------------------	-------	------------

[HAB FINAL E READEQUADA.pdf](#)

Inserido em: 04/07/2025 10:40

[CNES.pdf](#)

Inserido em: 08/07/2025 12:48

Guaxupé, 23 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: Jarbas Correa Filho